

DECRETO Nº 2.548, de 05 de dezembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-288.200,00** (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31901100	0100	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	1.200,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0115	240.000,00
TOTAL	288.200,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2009	31901100	0100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	22.000,00
1.05.0.28.271.0000.0105	31900100	0100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	31901100	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	31901100	0100	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			

1.13.0.08.122.8016.2084	31901100	0100	21.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31901100	0100	17.000,
1.14.0.23.695.8008.2023	33903900	0100	15.000,
1.14.0.23.695.8008.2099	33903000	0100	5.000,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905100	0100	45.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0102	17.000,
1.19.0.12.362.8001.2144	31901100	0113	8.000,0
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0113	10.000,
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	1.200,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.122.8016.2171	31901100	0100	14.000,
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.8016.1035	44905100	0100	20.000,
1.40.0.04.131.8016.1035	44905200	0100	38.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	31901100	0100	11.000,
TOTAL	288.200,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal